



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO DA MESA DIRETORA N. 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar com fundamento na Lei Municipal n. 4.701 de 15 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 23 da Lei Municipal n. 4.701 de 15 de junho de 2021, o Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do artigo 22, desta lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações;

CONSIDERANDO que o artigo 22, inciso I da lei supracitada, concede ao Poder Executivo a autorização de abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei.

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será classificado da seguinte forma:

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Ato da Mesa Diretora N. 01 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dois Córregos, 25 de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO

1º Secretária

Jovileni Silvina da Silva Amaral

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL

2º Secretária

Registrado no Departamento Administrativo, na mesma data.

Silva

HENRIQUE DA SILVA PAULA

Diretor Administrativo Legislativo